



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Aut. Nº	174/09
PL. Nº	195/09
Publ.:	06/11/09

LEI Nº 5.665 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2009.
(Vereador: Luiz Carlos Chiaparine)

"Declara de utilidade pública, o Instituto de Reabilitação e Prevenção em Saúde Indaiá".

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, OSCIP (Lei nº 9.790/1999), denominado **Instituto de Reabilitação e Prevenção em Saúde Indaiá - IRPSI**, inscrito no CNPJ sob nº 06.352.252/0001-66, com sede na Rua Presidente Bernardes, nº 244, Bairro Cidade Nova, Indaiatuba - SP.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando qualquer disposição em sentido contrário.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 04 de novembro de 2009.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO